



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

EDITAL Nº 2/2024/SESAU-DE

EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DA GESTÃO ESTADUAL DO SUS

Dispõe sobre a submissão de trabalhos correspondentes à fluxo de trabalhos instituídos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde para apresentação na 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), em conjunto com a Comissão Científica do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), convidam os colaboradores da SESAU/RO a compartilharem os fluxos de trabalhos (Workflow) instituídos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o eixo temático de gestão, que será realizado no dia 13 de novembro de 2024, das 10h às 17h, no Museu do Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM).

ARTIGO 1º local, data e horário do evento

1.1 **Local:** Museu do Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM), situado na Av. Farquar, Centro, Porto Velho - RO.

1.2 **Data:** 13 de novembro de 2024.

1.3 **Horário:** 10:00 h as 17:00 h.

ARTIGO 2º das disposições gerais

2.1 A presente mostra de painéis objetiva fortalecer a comunicação interna e externa, o aperfeiçoamento dos controles internos de gestão e promover a troca de conhecimentos e boas práticas de gestão, com foco em inovação e efetividade nos processos organizacionais que integram a rede estadual de saúde, em observância aos aspectos legais, regulatórios e éticos, baseados nos princípios de integridade, compromisso, relevância e transparência da política da gestão.

2.2 A divulgação deste edital que trata da 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS será realizada por meio da publicação no diário Oficial do Estado de Rondônia, publicizado no site da SESAU/RO (<https://rondonia.ro.gov.br/sesau/>), no site da IESPRO (<https://rondonia.ro.gov.br/cetas/>) e nas redes sociais (<https://www.instagram.com/sesau.ro?igsh=MWQ1ZGUxMzBkMA==>).

ARTIGO 3º das categorias e conteúdo dos trabalhos

3.1 Serão aceitos trabalhos que se enquadrem no eixo temático gestão administrativa ou de serviços de saúde, bem como nos trabalhadores de saúde.

3.2 O painel poderá conter Fluxos de Trabalho (Workflow), Normas de Procedimentos (NP) e Controles Internos de Gestão instituídos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

ARTIGO 4º da quantidade de painéis

4.1 A mostra será composta por 50 painéis que serão distribuídos por gestão administrativa que correspondam a propositura temática, conforme requisitos dispostos no artigo 8º.

4.2 A impressão dos painéis ficará a cargo da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO).

ARTIGO 5º da estrutura e dimensão do painel

5.1 **Dimensão:** O Painel deverá seguir as normas exigidas pelo evento conforme modelo/template que será disponibilizado aos inscritos com as dimensões: 1,20m por 0,80 m.

5.2 **Fonte:** Arial, tamanho que fique visível a distância e uniforme com o painel.

5.3 **Título:** maiúsculo, negrito, tamanho da fonte mínimo 31.

5.4 Texto deve estar justificado.

5.5 Os resumos deverão estar de acordo com a norma culta de ortografia da Língua Portuguesa, devem conter até 250 palavras; deverá conter ainda o título, o nome dos autores, referências e as palavras-chave (3 a 5 palavras, e que estejam indexadas no DeCS – <http://decs.bvs.br/>), estes elementos não entram na contagem das palavras.

5.6 O painel não poderá ter marca d'água da plataforma/Software que originou o designer.

5.7 Não é permitido descrever nome de marcas (Use nomes de equipamentos/drogas de modo genérico).

5.8 Não é permitido descrever nome ou localização de empresas.

5.9 Não é permitido descrever website ou endereço de e-mail.

5.10 Não cite referências no resumo.

5.11 Limite o uso de siglas e abreviações. Defina siglas ou abreviações na primeira utilização e as coloque entre parênteses.

5.12 Não inclua símbolos de direitos autorais ou marcas registradas.

ARTIGO 6º do envio do painel

6.1 O arquivo deverá ser anexado no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, não podendo ter marca d'água da plataforma/Software que originou o designer.

6.2 Deve considerar o template disponibilizado no link: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/>.

6.3 Como foco central do painel, deve constar o fluxo de trabalho/ organograma/ fluxograma, considerando a Portaria nº 4568 de 03 de julho de 2024, que trata da configuração básica das Normas de Procedimento (NP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, disponível <https://transparencia.ro.gov.br/anexo/visualizarporfk/a69dcd8d-592b-472a-8cc6-851e8cf7b3e4>, como modelo de fluxo aceito para esta Mostra.

6.4 A SESAU/RO não se responsabilizará por problemas na hora da transmissão, devido a conectividade com a internet e envios dos painéis fora do prazo estabelecido.

Parágrafo único: O arquivo que contém o template disponibilizado, possui duas páginas, sendo que, na primeira página contém o modelo padrão a ser seguido pelos participantes e a segunda página contém os campos para serem editados. As instruções quanto a formatação se encontram descritas no artigo 5º que trata da estrutura e dimensão do painel.

ARTIGO 7º do envio do resumo

7.1 O arquivo contendo o texto do resumo deve ser editado em fonte Arial ou Times New Roman, no tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e com alinhamento justificado. A formatação das margens deve ser: superior - 3,0cm; inferior - 2,0cm; esquerda - 3,0 cm; direita - 2,0cm.

7.2 O resumo deve ser inserido sem os nomes dos autores, para que a avaliação aconteça de forma cega.

7.3 Tanto o resumo, quanto o template para produção do painel devem ser anexados no ato da inscrição, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqXuiyYLDHP4y6U7uSKOkGSZoV6xU_SAhwrpSC0BI9Xh_mg/viewform?usp=sf_link.

7.4 A SESAU/RO não se responsabilizará por problemas na hora da transmissão, devido a conectividade com a internet e envios dos resumos fora do prazo estabelecido.

ARTIGO 8º da submissão e avaliação do(s) resumo(s)

8.1 A submissão do(s) resumo(s) deverá ocorrer através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqXuiyYLDHP4y6U7uSKOkGSZoV6xU_SAhwrpSC0BI9Xh_mg/viewform?usp=sf_link, no período de 19 de setembro até às 23 horas e 59 minutos de a 27 de setembro de 2024.

8.2 A submissão do(s) resumo(s) é gratuita.

8.3 Somente os colaboradores pertencentes ao quadro funcional da SESAU/RO, órgãos ou entidades vinculadas a secretaria de saúde poderão submeter os trabalhos para a Mostra.

8.4 Ao submeter os trabalhos os autores assumem o compromisso de participar da Mostra, para tal, assinar (aceite) o Termo de Compromisso disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqXuiyYLDHP4y6U7uSKOkGSZoV6xU_SAhwrpSC0BI9Xh_mg/viewform?usp=sf_link.

8.5 Cada colaborador poderá submeter apenas 01 (um) resumo como primeiro autor, sem limite para participação como coautoria.

8.6 Todos os resumos devem ser elaborados e enviados de acordo com o artigo 7º deste edital.

8.7 A estrutura do painel e seu envio devem seguir os critérios descritos no artigo 5º e 6º deste edital.

8.8 Os resumos e estrutura do painel que não cumprirem com as exigências descritas neste edital não serão aceitos.

8.9 Caberá à Comissão Científica do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) a decisão acerca do aceite do(s) resumo(s) e painel (is), de acordo com os critérios de avaliação.

8.10 Critérios Para Avaliação dos Trabalhos: (1) Redação alinhada com a norma da língua portuguesa; (2) Adequação entre objetivos e resultados; (3) Cumprimento aos artigos deste edital.

8.11 A avaliação, solicitação de correções se necessário dos painéis inscritos, se dará no período de 30 de setembro a 08 de outubro de 2024.

8.12 O processo de avaliação dos painéis inscritos será sob o método á cegas e em pares, para resguardar o princípio da imparcialidade.

8.13 A Comissão Científica da mostra proferirá o resultado como aprovado, aprovado com correções, ou reprovado, conforme quadro descritivo abaixo:

Critério	Descrição
a) Aprovado	O painel está pronto para exibição
b) Aprovado com Correções	Ajustes menores devem ser feitos antes da aprovação final
c) Reprovado	O painel não atende aos critérios e não será exibido

8.14 Os profissionais que submeterão os trabalhos devem comprometer-se a enviar versões, quando necessário, tanto para a impressão do painel quanto para publicação em anais de evento, considerando a qualidade de imagem dos fluxogramas/organogramas.

Parágrafo único: Após a submissão dos trabalhos não será permitida modificações no texto e na autoria. A instituição não se responsabilizará por submissões que tiveram problemas na hora da transmissão, devido problemas com a internet e envios de trabalhos fora do prazo estabelecido.

ARTIGO 9º da seleção

9.1 A Comissão Científica instituída considerará os seguintes aspectos avaliativos para elegibilidade do Painel/ Resumo para a mostra workflow de gestão, com pontuação máxima 10,0 (dez), distribuídos conforme quadro abaixo :

Elementos	Descrição	Pontuação
a) Título	Coerente com o tema apresentado	2,0
b) Introdução	Breve descrição do contexto	2,0
c) Fluxo de Trabalho	Descrição detalhada do processo, organograma ou fluxograma	2,0
d) Resultados Obtidos	Relato dos impactos ou melhorias geradas pelo fluxo apresentado	2,0
e) Conclusão	Análise final do processo descrito	1,0
f) Referências	devem ser incluídas ao final do painel	1,0
Total Geral Pontuação		10,0

9.2 Os 20 resumos com as maiores notas na avaliação escrita serão submetidos a avaliação da apresentação oral conforme o instrumento descrito no quadro a seguir, com pontuação máxima 10,0 (dez).

Elementos	Pontuação
a) Domínio do tema	2,0
b) Estrutura (estética) organização do painel	1,0
c) Postura durante a apresentação	1,5
d) Adequação ao tempo disponível (7 minutos) da apresentação	1,0
e) Entonação de voz e ritmo	1,0
f) Clareza e objetividade na expressão das ideias	1,5
g) Capacidade de argumentação e adequação das respostas aos questionamentos da banca examinadora	2,0
Total Geral Pontuação	10,00

9.3 As avaliações serão somadas entre Avaliação escrita (AE) + Avaliação da apresentação (AA) e será instituído um ranking decrescente afim de estabelecer a premiação. Sendo considerado o cálculo para pontuação, conforme a expressão abaixo:

$$AE + AA / 2 = X$$

9.4 Para resumos de estudos envolvendo seres humanos, material humano ou dados humanos, devem ter sido realizados de acordo com a Declaração de Helsinque e de acordo com a legislação nacional, sendo aprovado por um comitê de ética institucional. Para esses estudos os autores devem obrigatoriamente incluir o número de aprovação do comitê de ética do estudo no campo apropriado, no momento da submissão ou indicar a sua não aplicabilidade. Estudos em humanos sem o número de registro serão excluídos.

ARTIGO 10 da certificação, premiação e publicação

10.1 Todos os trabalhos aceitos pela Comissão Científica e apresentados no evento serão certificados.

10.2 Os 3 melhores trabalhos serão premiados com base em uma classificação por nota sendo reconhecidos por meio de Portaria de Elogio expedido pelo Secretário de Estado da Saúde, publicada em Diário Oficial do Estado.

10.3 Os resumos serão publicados nos anais do evento, condicionados à aprovação e apresentação oral durante a mostra.

10.4 Ajustes no resumo/painel podem ser solicitados pela Comissão Científica da mostra antes da publicação final.

ARTIGO 11 do cronograma de execução

Parágrafo único: As atividades serão executadas conforme o cronograma descrito abaixo:

Descrição	Data
1. Inscrição/Submissão.	19/09/2024 a 27/09/2024
2. avaliação, solicitação de correções dos painéis inscritos.	30/09/2024 a 08/10/2024
3. Apresentação dos painéis.	13/11/2024
4. Divulgação do painel vencedor.	13/11/2024 (após as 17 horas)

ARTIGO 12 das considerações finais

12.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital serão respondidas pelo e-mail: mentoria.cetas@gmail.com.

12.2 A Comissão Científica organizadora resguarda o direito de decidir sobre qualquer situação não prevista nas disposições deste edital ou de realizar outras quaisquer alterações mediante aprovação e registro da ata de decisão assinada por cada membro da comissão.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Diniz Del Castillo, Diretor(a)**, em 18/09/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 18/09/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052953242** e o código CRC **71194A2A**.